



**ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2927/2026

São Luís, 06 de janeiro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Gabinete dos Relatores	2
Despacho	2
Edital de Citação	4
Secretaria de Gestão	5
Portaria	5

Gabinete dos Relatores**Despacho**

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº 7987/2025 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

Natureza: Representação

DESPACHO

Tratamos autos de Representação instaurada pela Gerência de Fiscalização I desta Corte de Contas, em desfavor do Sr. Arnóbio de Almeida Martins, Prefeito do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, em razão de alterações não justificadas nos rascunhos dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres de 2025 do citado Município, divergindo dos dados originalmente gerados pelo Siconfi a partir da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 305/2025, postado em 28.11.2025. De forma tempestiva (05.01.2026), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Ante o exposto, considerando a suspensão dos prazos processuais no período de 20/12/2024 à 20/01/2025 nesta Corte de Contas, definido na Portaria n.º 139/2024, concedo mais 15 (quinze) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento da referida suspensão, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 06 de janeiro de 2026 às 10:22:32

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 4643/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Município de Parnarama/MA

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Antonio Jose Moraes Leite

Ministério Público de Contas: Não há

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Tratamos autos de Representação instaurada pela Gerência de Fiscalização I desta Corte de Contas, em desfavor da Câmara Municipal de Parnarama/MA, no exercício de 2024, de responsabilidade do seu então Presidente, Sr. Antonio Jose Morais Leite, em razão da prática de grave infração à norma legal no que se refere aos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF's do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2024.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Edital de Citação publicado no DOE nº 2925/2025, em 19.12.2025.

De forma tempestiva (19.12.2026), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas, contudo não consta da referida petição a assinatura do advogado Márcio Venicius Silva Melo, OAB/MA 8.619-A e OAB/PI 2.687, subscritor do pedido.

Desta feita, considerando tratar-se de documento apócrifo, torno sem efeito e despacho anterior e determino, com fundamento art. 163 c/c o art. 293, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, a notificação do gestor e de seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA e encaminhamento deste despacho ao e-mail melovenicius@hotmail.com, constante da referida petição, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promovam a devida regularização do pedido.

Informa-se, por oportunidade, que os prazos processuais estão suspensos no período de 20/12/2024 à 20/01/2025 nesta Corte de Contas, conforme definido na Portaria TCE/MA n.º 139/2024.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 06 de janeiro de 2026 às 11:55:22

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº 4868/2025 - TCE-MA

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Presidente da Câmara dos Vereadores, Senhor Daniel da Assunção Silva, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 335/2025. De forma tempestiva (30.12.2025), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Informa-se, por oportunidade, que os prazos processuais estão suspensos no período de 20/12/2024 à 20/01/2025 nesta Corte de Contas, conforme definido na Portaria TCE/MA n.º 139/2024.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 06 de janeiro de 2026 às 12:01:16

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº 3414/2025 - TCE-MA

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Presidente da Câmara dos Vereadores, Senhor Daniel da Assunção Silva, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 346/2025. De forma tempestiva (30.12.2025), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Informa-se, por oportuno, que os prazos processuais estão suspensos no período de 20/12/2024 à 20/01/2025 nesta Corte de Contas, conforme definido na Portaria TCE/MA n.º 139/2024.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 06 de janeiro de 2026 às 11:57:29

Edital de Citação**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 76/2025 – GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo: 2675/2025-TCE

Natureza: Fiscalização

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lago Verde

Exercício: 2024

Responsável: Jorge Henrique de Figueiredo Fernandes – Controlador Geral

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jorge Henrique de Figueiredo Fernandes, CPF nº 268.301.298-50, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Lago Verde, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2675/2025-TCE, que trata da Fiscalização originária de uma Auditoria de Conformidade, em desfavor da Prefeitura Municipal de Lago Verde, no exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 9156/2025, de 12/11/2025. Fica o responsável ciente deque, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 9156/2025, de 12/11/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 09/12/2025.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Secretaria de Gestão**Portaria****PORTARIA TCE/MA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Concessão de férias à servidora da Secretaria Municipal de Educação de São Luís - MA (SEMED), ora à disposição deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2026, à servidora Sandra Regina Silva Pimenta, matrícula nº 13144, Professora da Secretaria Municipal de Educação de São Luís - SEMED, ora à disposição deste Tribunal, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, nos termos do Processo SEI Nº 23.001252.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de janeiro de 2026.

Arany Cordeiro Rabelo
Secretária de Gestão em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Substituição de Cargo em Comissão.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Processo nº 22.000373,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karoline Elizabeth Leite Pinheiro, matrícula nº 15.107, ora exercendo o cargo em comissão de Assistente da Escola Superior de Controle Externo deste Tribunal, para exercer, conjuntamente e em substituição, o Cargo em Comissão de Secretária Administrativo-Pedagógico da ESCEX, durante o impedimento de sua titular, Raimunda Helena Moura Ribeiro Lindoso, matrícula nº 13.391, nos períodos de 05 a 14/01/2026 (10 dias), 06 a 15/07/2026 (10 dias) e 05 a 14/10/2026 (10 dias).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de janeiro de 2026.

Arany Cordeiro Rabelo
Secretária de Gestão, em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de férias a servidor

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2022, à servidora Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, matrícula nº 11205, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Supervisora de Folha de Pagamento I deste Tribunal, sendo 12 (doze) dias no período de 02/02/2026 a 13/02/2026 e 18 (dezoito) dias de 29/06/2026 a 16/07/2026, nos termos do Processo SEI nº 25.002687.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de janeiro de 2026.

Arany Cordeiro Rabelo

Secretaria de Gestão em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Alteração de férias de servidor.

A SECRETARIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares, exercício 2026, do servidor George Costa de Souza, matrícula nº 12856, ora exercendo o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação deste Tribunal, anteriormente concedida pela Portaria nº 1058/2025, ficando 20 (vinte) dias para o período de 03 a 22/08/2026 e 10 (dez) dias para o período de 09 a 18/12/2026, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 22.000438.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de janeiro de 2026.

Arany Cordeiro Rabelo

Secretaria de Gestão, em exercício